



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº 088/2015"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PLANALTO VERDE E RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI DE "RUA IRENE INHAN SILVA".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Dezembro de 2015, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública "**Rua 03**", localizada no Residencial Planalto Verde e via pública "**Rua 02**" localizada no Residencial Alpheu Bellodi, denominadas de "**RUA IRENE INHAN SILVA**", por tratar-se de extensão das vias públicas nos referidos residenciais, em homenagem a saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 27 de Novembro de 2015.


Márcia Regina Scalón Alves
Vereadora / Autora

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº 088/2015"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PLANALTO VERDE E RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI DE "RUA IRENE INHAN SILVA".

Justificativa ao Projeto:

Senhor Presidente da Mesa, demais Companheiros da Casa, estamos propondo o presente Projeto que visa denominar via pública "**Rua 03**", localizada no Residencial Planalto Verde e via pública "**Rua 02**" localizada no Residencial Alpheu Bellodi, denominadas de "**RUA IRENE INHAN SILVA**", por tratar-se de extensão das vias públicas nos referidos residenciais, como sendo uma justa e merecida homenagem que esta Câmara Municipal presta à memória desta saudosa cidadã e a toda sua família.

Por ser de inteiro merecimento e justiça, estamos propondo este projeto e aguardamos que o E. Plenário acate e aprove, para posterior sanção e promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Em anexo o Currículo Familiar da Senhora Irene, que evidencia e justifica esta homenagem da Câmara Municipal de Guariba.

Guariba, 27 de Novembro de 2015.


Márcia Regina Scalón Alves
Vereadora/ Autora

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"